



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 280/UFFS/2016

**TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA -  
PROCESSO SELETIVO 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.7 do Edital nº 177/UFFS/2016, referente ao *Campus* Passo Fundo, torna pública a terceira chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2016.1, conforme discriminado no item 1.2 deste Edital.

## 1 MATRÍCULA

**1.1** O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar a matrícula **no Campus Passo Fundo no dia 30 de março de 2016**, no local e horários informados no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do Edital Nº . 952/UFFS/2015, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

### 1.2 Relação de convocados em lista de espera

#### 1.2.1 *Campus* Passo Fundo

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Curso	Classificação Geral no Curso	Modalidade de Inscrição
151002649809	Vanessa Pelicoli	Medicina	71	L1

## 2 LOCAL E HORÁRIOS

### 2.1 *Campus* Passo Fundo

RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica, nos horários das **9h às 12h da manhã**. Fones: (54) 3321-7056 ou (49) 2049-1590.

## 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais 952/UFFS/2015 e 177/UFFS/2016, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 29 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

